

EDITAL N.º 03/2022

A Associação Carismática Católica São Pio X, **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.868.732/0001-23 regulamenta a campanha de arrecadação de recursos financeiros definida como “ENTRE IRMÃOS”.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

1.1 - “ENTRE IRMÃOS” é uma campanha de arrecadação da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, e compreende na participação de todos aqueles que voluntariamente desejarem contribuir financeiramente com as atividades estatutárias desta associação privada;

1.2 - O período de realização da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS” será do dia 17 de novembro a 29 de dezembro das 2022 às 20hs pelo perfil na rede social Instagram @comunidadepiox;

2. COMO PARTICIPAR:

2.1 - Para participar, basta o interessado adquirir um dos cupons emitidos pela **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, mediante contraprestação financeira no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) no ato do recebimento do mesmo, preenchendo o canhoto do cupom, sendo facultativo informar o seu RG ou CPF.

3. DOS CUPONS:

3.1 – Em primeiro lote serão emitidos 6.000 (seis mil cupons) cupons numerados e sequenciados, com uma (01) possibilidade cada, iniciando-se a contagem a partir do número 0001 finalizando-se a mesma no número 6.000, totalizando 6.000 (seis mil cupons) números concorrentes. Caso haja necessidade, a promotora deverá tornar público a emissão de um novo edital com as informações de um novo lote.

3.2 - O valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) dá o direito a um (01) cupom com um (01) número que será entregue no ato da contribuição.

3.3 - Os cupons poderão ser encontrados na sede da Comunidade de São Pio X, na Rua Afonso Pena 61 – Centro de Campina Grande, com os membros associados e voluntários da realizadora.

3.4 - A **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X** se responsabiliza pela coleta de dados e documentos pessoais dos adquirentes no talão dos respectivos cupons.

4. DO PRÊMIO:

4.1 - Descrição do prêmio: R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais) em prêmio.

4.2 - O prêmio estará disponível a partir das 14 horas do dia 30 de dezembro de 2022, em horário comercial, na sede da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**.

4.3 - O ganhador do prêmio cede, a título gratuito, e pelo período de 2 (dois) anos, a contar da apuração da presente promoção, sua imagem, som de voz, performance e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros, e em qualquer outra forma de mídia impressa, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio.

4.4 - O prêmio é individual e intransferível. Em caso do premiado ser menor de idade, o responsável legal deverá comparecer para receber a premiação munido de documentação que comprove a responsabilidade.

4.5 - O bem objeto da presente campanha deverá ser retirado, no local e hora estabelecidos no item 4.2, após comprovação de identidade, pelo próprio ganhador ou a quem ele determinar, por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

5 - DO SORTEIO:

5.1 - O sorteio será realizado no dia 29 de dezembro de 2022, às 20hs e será transmitido ao vivo pela rede social instagram no perfil @comunidadepiox.

5.2 - Será estabelecida pela **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, entidade promotora da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”, uma comissão que será responsável por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, mediante a elaboração da ata de apuração.

5.3 - A mecânica do sorteio será da seguinte forma: todos os canhotos dos cupons vendidos estarão dispostos em uma caixa devidamente lacrada que estará disponível da sede da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**.

5.4 – Para a realização do sorteio será convidada uma pessoa para abrir a porta da caixa, retirando o lacre e outra para retirar do cupom, correspondente ao prêmio.

5.5 – O nome do ganhador será anunciado no momento do sorteio e estará disponível no site www.comunidadepiox.org.br e em suas mídias sociais.

6 - DA ENTREGA DO PRÊMIO:

6.1 - No prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do sorteio, caso o vencedor não tenha comparecido a sede da **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, será notificado através do site www.comunidadepiox.org.br, com força de compromisso irrevogável e irrevogável, conforme modelo no Anexo I, em que ficará consignado o seu direito ao prêmio, além de todas as instruções para que venha a usufruir do mesmo.

6.2 - A entrega do prêmio será feita mediante comprovação de identidade, por meio de documento original, que confirme os dados do portador do cupom sorteado, ou por seu representante legal, devidamente qualificado conforme o descrito no item 4.5.

6.3– A **MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X** reserva-se o direito de reter o prêmio caso existam dúvidas quanto à identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

6.4 – Caso o vencedor não obedeça, ou não cumpra qualquer uma das normas acima mencionadas, perderá automaticamente o direito ao prêmio.

7. DA DECADÊNCIA:

7.1 - O direito do contemplado de reclamar o prêmio que lhe foi conferido no momento da apuração, decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apuração. Caso, durante o período acima determinado, o contato com o contemplado não seja possível ou o contemplado não entre em contato com a entidade promotora, o prêmio será destinado a reforma da Capela de São Pio X.

8 - DOS CUPONS NÃO ADQUIRIDOS:

8.1- Os cupons não adquiridos serão recolhidos e posteriormente destruídos.

9 - DA PUBLICIDADE DO REGULAMENTO:

9.1- Este regulamento está disponível no site www.comunidadepiox.org.br onde poderão ser esclarecidas todas as dúvidas. Além do mais, as eventuais dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@piox.org.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, **pela MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X**, através de uma comissão formada especialmente para a campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”, sob supervisão da consultoria jurídica, estabelecendo-se desde já a Comarca de Campina Grande - Paraíba como foro para dirimir questões controversas.

Campina Grande - PB, 22 de novembro de 2022.

Gustavo Lucena de França Costa, fvc
Moderador Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 03/2022

CARTA COMPROMISSO

Prezado(a) _____ (nome completo do contemplado),
temos o prazer de confirmar que você foi contemplado na campanha de arrecadação
“ENTRE IRMÃOS” com o número _____ fazendo jus ao prêmio de R\$ 1.212,00
(hum mil e duzentos e doze reais).

Assim, nos termos do regulamento da campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”, já
de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e
irretratável o compromisso de entrega do prêmio acima descrito.

Para que possamos tomar as providências necessárias à efetivação da entrega do
prêmio, o(a) senhor(a) deverá cumprir o descrito no item 6.2 do Regulamento da
campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS” disponível no site
www.comunidadepiox.org.br através do edital n.º 03/2022.

Findo o prazo estabelecido, sem o atendimento das cláusulas relacionadas no parágrafo
anterior, será obedecido o item 7.1 do Regulamento, restando finalizado o compromisso
ora assumido.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo fone (83) 3341-7017 ou pelo endereço
eletrônico associacao@piox.org.br

_____, ____ de _____ de _____

Ciente:

Contemplado

CPF:

RG:

Mantenedora da Comunidade de São Pio X

ANEXO II DO EDITAL N.º 03/2022

RECIBO DE ENTREGA DO PRÊMIO

Eu, abaixo qualificado, recebi da MANTENEDORA DA COMUNIDADE DE SÃO PIO X, com sede na Rua Afonso Pena, 61 – Centro, Campina Grande, Paraíba, inscrita no CNPJ 02.868.732/0001-23 o prêmio no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), que me coube na apuração realizada em 29 de dezembro de 2022, relativa à campanha de arrecadação “ENTRE IRMÃOS”.

Local e Data: _____

Assinatura do contemplado: _____

Qualificação do contemplado:

Nome: _____

RG n.º _____ Órgão expedidor _____ CPF n.º _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

Telefones: _____